



ALBUQUERQUE & ALMEIDA  
ADVOGADOS

NEWS FLASH

20 de Abril de 2020



## COVID-19

### Atualização Legal

Lei n.º 10/2020 de 18 de Abril

#### I. Lei n.º 10/2020 de 18 de Abril

O que é?	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>Estabelece normas excepcionais e temporárias quanto às formalidades da citação e da notificação postal</u></b>, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS - CoV-2 e da doença COVID-19.</li></ul>
Entrada em vigor e vigência	<ul style="list-style-type: none"><li>• A presente lei <b><u>entrou em vigor a 19 de Abril de 2020</u></b> e vigora até à cessação da situação excepcional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus.</li></ul>

#### i) Regime Excepcional

O que muda?	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através da presente lei, <b><u>fica suspensa a recolha da assinatura na entrega de correio registado e encomendas;</u></b></li><li>• <b><u>A recolha da assinatura é substituída pela identificação verbal e recolha do número do cartão de cidadão</u></b>, ou de qualquer outro documento idóneo de identificação;</li><li>• As citações e as notificações realizadas através de carta registada com aviso de receção, <b><u>consideram-se efetuadas na data da recolha do número do cartão de cidadão ou de qualquer outro meio legal de identificação.</u></b></li></ul>
-------------	--

<p>E se o recetor recusar apresentar o documento de identificação?</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em caso de recusa de apresentação e fornecimento de documento idóneo de identificação, o distribuidor postal <b><u>deverá lavrar nota do incidente na carta ou aviso de receção e devolvê-lo à entidade remetente.</u></b></li> <li>• <b><u>O ato de certificação da ocorrência valerá como notificação,</u></b> consoante os casos.</li> </ul>
<p>Citação e notificação postal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O presente regime excecional, aplica-se, com as necessárias adaptações às citações e notificações realizadas por contacto pessoal.</li> </ul>

*A presente nota informativa, de forma geral e abstrata, visa enunciar as normas excecionais e temporárias relativas às formalidades da citação e notificação postal, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS - CoV-2 e da doença COVID-19, pelo que, não substitui a necessidade de aconselhamento jurídico adequado a cada caso concreto.*

**Francisco Colaço**  
Sócio | Partner  
fc@aalegal.pt

**Dulce Dinis**  
Sócio | Partner  
dd@aalegal.pt

**Inês de Oliveira Domingos**  
Sócio | Partner  
id@aalegal.pt

### Legislação

- Lei n.º 10/2020, de 18 de Abril, disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/131908529>

